

# **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**

**Bela Vista de Goiás**



Agência Goiana de Regulação,  
Controle e Fiscalização  
de Serviços Públicos

**Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**

**RF 0026/2016 – GESB**

**Goiânia, março de 2016**

**ÍNDICE**

<b>1. APRESENTAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>2. OBJETIVOS</b>	<b>3</b>
<b>3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>4. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA AGR E SERVIDORES DA SANEAGO</b>	<b>4</b>
<b>5. IDENTIFICAÇÃO DA GRS</b>	<b>4</b>
<b>6. DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA</b>	<b>5</b>
<b>7. IDENTIFICAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS</b>	<b>5</b>
<b>8. IDENTIFICAÇÃO DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS</b>	<b>6</b>
<b>9. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO</b>	<b>6</b>
<b>9.1 NÃO CONFORMIDADES</b>	<b>6</b>
<b>9.2 REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>	<b>8</b>
<b>Anexo I - Arcabouço Legal</b>	<b>9</b>
<b>10. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO</b>	<b>10</b>

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

### RF 0026/2016-GESB

#### 1. APRESENTAÇÃO

Cumprir esse relatório a função regimental da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/AGR, de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades do Prestador de Serviços Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO, no que se refere à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, nesse caso, o abastecimento de água e o esgotamento sanitário.

O trabalho da equipe envolve levantamento *in loco* dos processos de produção, condições das instalações físicas e dos equipamentos, segurança, limpeza e conservação, entre outros, além de uma especial atenção ao tratamento concedido ao usuário da Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO.

Consta desse relatório, os resultados da fiscalização realizada no dia **26 de fevereiro de 2016**, no município de **Bela Vista de Goiás**, pertencente à Gerência Regional de Serviços (GRS) de SUMEM.

Goiânia, 21 de março de 2016.

#### 2. OBJETIVOS

- Avaliar o desempenho das áreas técnica e comercial da SANEAGO no município de **Bela Vista de Goiás**, envolvendo o sistema de captação, tratamento e distribuição de água, manutenção do sistema e o atendimento comercial aos usuários;
- Identificar as não conformidades, em todas as fases do processo, indicando as soluções compatíveis e o respectivo prazo de cumprimento;
- Identificar as ações preventivas e/ou corretivas para a solução dos problemas existentes, se for o caso.

### 3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO

- Reunião com gerentes;
- Vistoria in loco nas unidades de abastecimento de água;
- Levantamento das condições das instalações e equipamentos;
- Vistoria nos laboratórios (acondicionamento e identificação dos reagentes, validade dos produtos, etc);
- Inspeção nos postos de atendimento;
- Análise e avaliação de documentos (contábeis, fiscais, certificados, contratos de serviços terceirizados, procedimentos, instruções normativas, etc.);
- Entrevistas com funcionários;
- Notificação à empresa, exigindo a solução das não-conformidades detectadas.

### 4. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA AGR E SERVIDORES DA SANEAGO

Nome	Função	Vínculo
Eduardo Henrique da Cunha	Gerente de Saneamento Básico	AGR
Lorena Patrícia de Oliveira	Fiscal	AGR
Ismael Bento Barros	Gerente	Saneago

### 5. IDENTIFICAÇÃO DA GRS

O município de que trata esse relatório faz parte da GRS de **SUMEG**, devidamente identificada a seguir:

<b>Endereço</b>	Rua 90, Qd: F 44 n° 220 Setor Sul
<b>Cidade/Estado</b>	Goiânia
<b>DDD/Telefone/Fax</b>	(62) 3238 5700
<b>Gerente</b>	Rivadavia Matos Azevedo

## 6. DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA

Descrição do SAA <sup>1</sup>		Município
		Bela Vista de Goiás
Captação	Manancial	Superficial
	Identificação	Rio Piracanjuba
	Tipo de captação	Poço de sucção
Poços	Quantidade	02
ETA <sup>2</sup>	Vazão (l/s)	52
	Floculadores	03
	Decantadores	04
	Filtros Rápidos	05
	Filtros Russos	-
	Floco-decantadores	-
Reservatórios <sup>3</sup>	Apoiados	-
	Elevados	07
	Enterrados	-
	Semi-enterrados	01
Estações Elevatórias <sup>4</sup>	EEAB <sup>5</sup>	01
	EEAT <sup>6</sup>	01

1. Sistema de Abastecimento de Água
2. Estação de Tratamento de Água
3. Relação com os nomes dos reservatórios no item 7
4. Relação com os nomes das estações elevatórias no item 8
5. Estação Elevatória de Água Bruta
6. Estação Elevatória de Água Tratada

## 7. IDENTIFICAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS

Identificação	Tipo	Material	Capacidade (m <sup>3</sup> )
ETA	Elevado	Concreto	100
ETA	Semi-enterrado	Concreto	500
Armando Antônio	Elevado	Concreto	100
Residencial Vitória	Elevado	Metálico	100
Pérola do Sul	Elevado	Concreto	100
São Vicente	Elevado	Metálico	20
Recanto dos Ipês	Elevado	Metálico	50
Las Vegas	Elevado	Concreto	150
<b>Total</b>	-	-	08

## 8. IDENTIFICAÇÃO DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS

Identificação	Nº de Conjuntos Moto-Bombas	Nº de Conjuntos Reservas	Local para onde a água é bombeada
EEAB	02	01	ETA
ETA - Vitória	08	04	Vitória
ETA – Las Vegas	08	04	Las Vegas
ETA – São Vicente	08	04	São Vicente
ETA -REL	08	04	ETA/REL

## 9. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO

### 9.1 NÃO CONFORMIDADES

Unidades	Descrição da Não Conformidade	Artigo Infringido <sup>7</sup>	D <sup>8</sup>	Determinação	Prazo (dias)	Obs.:
Captação	Placa de identificação ilegível – Rio Piracanjuba.	Art. 11 Inciso I	-	RECOMENDAÇÃO: Substituir a placa de identificação.	-	Foto 01
ETA	Limpeza e organização inadequadas.	Art. 11, inciso XIV	1	Providenciar e manter a limpeza, segurança e organização das instalações.	30	Instalações em reforma.
	Presença de pontos de infiltração (Floculadores e decantadores).	Art. 13, inciso XIV	2	Providenciar a recuperação das instalações do SAA, corrigindo as patologias detectadas.	180	Foto 02

7. Resolução Normativa nº 025/2015 – CR, descrição no Anexo I

8. Número da Determinação.

Unidades	Descrição da Não Conformidade	Artigo Infringido <sup>7</sup>	D <sup>8</sup>	Determinação	Prazo (dias)	Obs.:
Laboratório Rotina	Reagente vencido (Tiosulfato de sódio).	Art. 11, inciso XXVI	3	Realizar a troca dos reagentes	30	Foto 03
EEAT	Ausência de bomba reserva.	Art. 11 Inciso XXVI	4	Providenciar bomba reserva.	90	Bomba reserva estava em manutenção
Reservatórios	Placa de identificação em mal estado de conservação	Art. 11 Inciso I	-	RECOMENDAÇÃO: Substituir a placa de identificação.	-	Reservatório Las Vegas (Foto 04)
	Limpeza das áreas em condições ruins (mato alto).	Art. 11, inciso XIV	5	Providenciar e manter a limpeza das áreas.	30	Reservatórios Vitória, Las Vegas e São Vicente (Fotos 04 a 06)
	Falta de medidor de nível	Art. 11 Inciso XXVI	6	Providenciar medidor de nível.	90	Reservatório Armando Antônio
	Vazamento no registro de saída do Reservatório da ETA	Art. 13, inciso XIV	-	A não conformidade foi solucionada no momento da fiscalização.		
	Vazamento no registro de saída	Art. 13, inciso XIV	7	Providenciar manutenção das instalações e equipamentos.	30	Reservatório Pérola do Sul (Foto 07)
	Cerca danificada	Art. 13, inciso XIV	8	Providenciar a recuperação da cerca de proteção.	180	Reservatório Pérola do Sul (Foto 08)
	Guarda-corpo pequeno	Art. 13, inciso XIV	-	RECOMENDAÇÃO: substituir o guarda-corpo.	-	Reservatório Bela Vista (Foto 09)

7. Resolução Normativa nº 025/2015 – CR, descrição no Anexo I

8. Número da Determinação.

**9.2 REGISTRO FOTOGRÁFICO**

**Foto 1** – Placa ilegível – captação Rio Piracanjuba.



**Foto 2** – Ponto de infiltração na ETA (floculador e decantador).



**Foto 3** – Reagente com indicação de vencido.



**Foto 4** – Placa ilegível e mato alto no reservatório Las Vegas.



**Foto 5** – Mato alto no reservatório São Vicente.



**Foto 6** – Mato alto no reservatório Vitória.



**Foto 7** – Vazamento no reservatório Pérola do Sul



**Foto 8** – Cerca danificada no reservatório Peróla do Sul.



**Foto 9** – Guarda corpo pequeno – Reservatório Pérola do Sul.

## Anexo I - Arcabouço Legal

### RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 025/2015 – CR

- Art. 11, inciso I

“nãoidentificar as instalações pertencentes ao sistema de abastecimento de água e ao sistema de esgotamento sanitário;”

- Art. 11, inciso XIV

“manter as instalações do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário em mau estado de limpeza e organização;”

- Art. 11, inciso XXVI

“utilizar materiais, veículos motorizados, equipamentos, instalações e métodos operativos, em condições inadequadas e em quantidade insuficiente à garantia da prestação de serviço adequado aos usuários;”

- Art. 13, inciso XIV

“operar e manter as instalações de água e esgoto e os respectivos equipamentos de forma inadequada e em mau estado de conservação, manutenção e segurança, em face dos requisitos técnicos, contratuais e legais aplicáveis;”

## 10. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

---

**Eduardo Henrique da Cunha**  
Gerente de Saneamento Básico

---

**Lorena Patrícia de Oliveira**  
Fiscal

LPO/EHC